

1 **ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE**
2 **GRADUAÇÃO DA UFJF, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE**
3 **2009, ÀS QUATORZE HORAS, NO AUDITÓRIO DA FACULDADE DE**
4 **DIREITO, NO CAMPUS.**

5 Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às
6 quatorze horas, no Auditório da Faculdade de Direito, no Campus, foi
7 realizada reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação,
8 regimentalmente convocado, sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de
9 Graduação, Professor Eduardo Magrone e com a presença dos
10 Conselheiros Alfredo Chaoubah, Alice Mary Monteiro Mayer, Ana Cláudia
11 Peres Rodrigues, Andréa Vassalo Fagundes Fernandes, Ângela Maria
12 Gaudard Cheick Kaled, Antonio José Negreiros, Carmelita do Carmo Ribeiro
13 Leite Camargo, Cláudio Roberto Foffano Vasconcelos, Cristina Simões
14 Bezerra, Cyntia Pace Schmitz Corrêa, Daniel Eduardo Quaranta, Fábio José
15 Martins de Lima, Glauker Menezes de Amorim, Guilherme de Berredo
16 Peixoto, Ilaim Costa Júnior, José Farias Lima, José Homero Pinheiro
17 Soares, José Luiz Matheus Valle, Julio Cesar Ribeiro Sampaio, Lívia Martins
18 Salomão Brodbeck, Marcos Tanure Sanábio, Michele Cristina Resende
19 Farage, Rafael Ribeiro, Raul Francisco Magalhães, Ricardo Kamizaki, Rita
20 de Cássia Padula Alves Vieira, Rosana Colombara, Roselene Perlatto Bom
21 Jardim, Sarah Martins Salomão Brodbeck, Vanderli Fava de Oliveira e Vera
22 Maria Guimarães. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Alfredo
23 Octávio de Souza, Ana Paula Ferreira, Christina Ferraz Musse, Eduardo
24 Salomão Condé, Fabiano César Tosetti Leal, Helenice Moreira Dias,
25 Janemar Melandre da Silva, Karina Lopes Devito, Lucas da Silva Simeão,
26 Luciana Bittencourt Villela, Luiz Antonio Barroso Rodrigues, Marcelo de
27 Oliveira Santos, Marcos Olender, Maria Cristina Brandão de Faria, Maria da
28 Graça Martins Guerra, Ricardo de Cristofaro e Rubens Luiz Rodrigues. O
29 Senhor Presidente deu boas vindas à nova conselheira, Professora
30 Roselene Perlatto Bom Jardim, Coordenadora do Curso de Geografia. O
31 Senhor Presidente informou, a pedido da Diretoria de Comunicação, que os
32 coordenadores de cursos deveriam comunicar aos formandos sobre uma
33 reunião para tratar de detalhes da colação de grau unificada deste ano e
34 que esta reunião seria realizada no dia 25 de novembro, às 10 horas, na
35 sala de reuniões da Reitoria. **Ordem do dia: I – Leitura e aprovação das**
36 **atas das reuniões dos dias 15 e 21 de outubro de 2009:** O Senhor
37 Presidente colocou em discussão as atas dos dias 15 e 21 de outubro. A
38 Conselheira Cyntia Pace Schmitz Corrêa informou que havia justificado sua
39 ausência à reunião do dia 15 de outubro de 2009 e solicitou a inclusão do
40 seu nome no rol de ausências justificadas. A Conselheira Carmelita do
41 Carmo Ribeiro Leite Camargo informou que a Professora Vânia Maria de
42 Freitas Bara, Vice-Coordenadora do Curso de Enfermagem estava presente
43 na reunião do dia 21 de outubro de 2009 e solicitou acrescentar esta
44 informação à ata. A Conselheira Alice Mary Monteiro Mayer disse que, com
45 relação à sua manifestação na ata do dia 21 de outubro, à página 02, linha
46 39, faltou deixar claro que ela falou que havia se constituído uma comissão
47 do CONGRAD para poder estudar as alterações no Regulamento
48 Acadêmico da Graduação (RAG) e que a educação à distância (EAD) era
49 um tema que estava sendo objeto de discussões no âmbito da comissão e
50 que caberia esclarecer se o CONGRAD, naquele momento, estaria se
51 sobrepondo aos trabalhos da comissão. Em seguida, o Senhor Presidente

1 colocou as atas em votação, com as retificações propostas. A ata do dia 15
2 de outubro de 2009 foi aprovada por maioria, com 03 (três) abstenções. A
3 ata do dia 21 de outubro de 2009 foi aprovada por maioria, com 01 (uma)
4 abstenção. **II – Calendário Acadêmico 2010:** O Senhor Presidente colocou
5 em discussão a proposta de calendário enviada aos conselheiros. O
6 Conselheiro Marcos Tanure Sanábio propôs que, no segundo semestre, o
7 início das aulas passasse do dia 02 de agosto para o dia 09 de agosto, e
8 que conseqüentemente se adiasse todas as datas do segundo semestre por
9 uma semana, com término das aulas no dia 10 de dezembro de 2010. A
10 solicitação foi colocada em discussão e foi aprovada por maioria, com 03
11 (três) abstenções. **III – Deliberação acerca dos processos enviados à**
12 **Pró-Reitoria de Graduação: Processo nº. 23071.011716/2009-41** –
13 Criação de disciplinas para o Curso de Pedagogia. Relatora Professora
14 Christina Ferraz Musse. Colocado o parecer em discussão e a seguir em
15 votação, foi aprovado por maioria, com 01 (uma) abstenção. **Processo nº.**
16 **23071.014711/2009-70** – Criação de disciplinas para o Curso de
17 Administração. Relator Professor Cláudio Roberto Foffano Vasconcellos.
18 Colocado o parecer em discussão e a seguir em votação, foi aprovado por
19 maioria, com 01 (uma) abstenção. **Processo nº. 23071.013791/2009-46** –
20 Criação de disciplina para o Curso de Engenharia Computacional. Relator
21 Professor Vanderli Fava de Oliveira. Colocado o parecer em discussão e a
22 seguir em votação, foi aprovado por maioria, com 01 (uma) abstenção.
23 **Processo nº. 23071.013641/2009-32** – Criação de disciplina: Saberes
24 Escolares de Língua Portuguesa. Relatora Professora Ângela Maria
25 Gaudard Cheick Kaled. Colocado o parecer em discussão e a seguir em
26 votação, foi aprovado por maioria, com 01 (uma) abstenção. **Processo nº.**
27 **23071.013642/2009-87** – Alteração curricular na disciplina Experiências e
28 Projetos Educativos Contemporâneos. Relatora Professora Ângela Maria
29 Gaudard Cheick Kaled. Retirado de pauta para diligências. **Processo nº.**
30 **23071.014417/2009-68** – Alteração curricular da disciplina Fisiologia VIII.
31 Relatora Professora Ana Cláudia Peres Rodrigues. Colocado o parecer em
32 discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo**
33 **nº. 23071.014636/2009-47** – Alteração curricular para o Curso de
34 Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design. Relator Professor Fabiano
35 César Tosetti Leal. Colocado o parecer em discussão e a seguir em
36 votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº. 23071.013090/2009-**
37 **15** – Alteração de pré-requisito da disciplina Gerenciamento de Obras.
38 Relator Professor Vanderli Fava de Oliveira. Colocado o parecer em
39 discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo**
40 **nº. 23071.0011715/2009-04** – Solicitação de direito à representação do
41 Curso de Administração, modalidade educação à distância, no CONGRAD.
42 Relator Professor Guilherme de Berredo Peixoto. O Senhor Presidente
43 informou que na reunião anterior a representação discente solicitou vistas
44 ao processo. Em seguida fez a leitura do parecer do Diretório Central dos
45 Estudantes (DCE), transcrito a seguir: “Em relação ao presente processo, o
46 DCE vem apresentar alguns questionamentos que entende necessário após
47 a leitura dos documentos presentes. Inicialmente, importa ressaltar que a
48 resolução do CONSU a que o requerimento da FEA faz referência
49 estabelece, no §1º do art. 1º, que “a estrutura administrativa relativa à
50 coordenação das ações de Educação à Distância na UFJF serão objeto de
51 resolução específica deste Conselho Superior.”. Em sendo o requerimento

1 referente à reivindicação de um assento, no CONGRAD, do coordenador do
2 curso de Administração à Distância, isto é, referente aos poderes
3 administrativos do coordenador desse curso, tal se encaixa no conteúdo
4 normativo acima citado. Ora, a possibilidade de se integrar um conselho
5 deliberativo definitivamente diz respeito à estrutura administrativa da
6 coordenação. Assim, primeiramente, entende-se que a deliberação a
7 respeito do requerimento deve ser feita no CONSU, em forma de resolução,
8 conforme expressamente ressalvado pelo conteúdo do §1º do art. 1º da
9 Resolução nº 05/09 do Conselho Superior. Ainda que não se entenda dessa
10 maneira, e, mesmo em se tratando de objeto de discussão e deliberação
11 posterior, no âmbito do Conselho Superior, é importante se explicitar as
12 diferenças entre os cursos presenciais e à distância, especificamente no que
13 diz respeito à administração. Como o próprio *caput* do art. 1º da resolução
14 acima citada estabelece, a aplicação das normas atinentes à educação
15 presencial se aplicam no que couber às da educação à distância. No
16 referente à coordenação de curso, há distinções essenciais: primeiramente,
17 a coordenação não é eleita mediante eleição, ou consulta, envolvendo,
18 inclusive, o corpo discente, como ocorre na maioria dos cursos presenciais
19 da Universidade. Além disso, pedagogicamente, os cursos já estão
20 devidamente representados no CONGRAD, isto é, o curso de administração
21 já é representado pelo coordenador daquele curso. No tocante
22 especificamente às peculiaridades da educação à distância, seria mais
23 razoável conceber a idéia de um conselheiro do Núcleo de Ensino à
24 Distância (NEAD), que pode ser escolhido entre os coordenadores de
25 cursos à distância, e que está apto, definitivamente, a representar todos
26 esses cursos, que, repita-se, pedagogicamente, já estarão representados
27 pelo coordenador de cada uma daquelas disciplinas. Vale ressaltar,
28 também, que a estrutura desses cursos não está integralmente
29 regulamentada. Há, atualmente, uma comissão montada para a discussão
30 do RAG (Regimento Acadêmico da Graduação), que também englobará os
31 assuntos referentes à educação à distância. É importante que esse projeto,
32 bem como outros que possam estar pendentes em relação ao ensino à
33 distância, possam ser concluídos, para que a discussão seja retomada.
34 Após isso, deve-se discutir a possibilidade de se garantir um assento a um
35 membro do NEAD, e, posteriormente, que essa proposta seja levada à
36 discussão e deliberação no local adequado, qual seja, o Conselho Superior
37 da UFJF. Juiz de Fora, 26 de outubro de 2009. Livia Martins Salomão
38 Brodbeck. DCE/UFJF”. O Senhor Presidente informou que solicitou um
39 parecer da Procuradoria Federal sobre o conteúdo do processo. Em
40 seguida, fez a leitura do parecer da Procuradoria, transcrito a seguir:
41 “Processo 23071.011715/2009-04. Interessado: Departamento de Ciências
42 Administrativas. Assunto: Solicita a representação da coordenação de curso
43 de graduação à distância no CONGRAD. Trata-se de analisar a solicitação
44 encaminhada pelo Chefe do Departamento de Ciências Administrativas para
45 que seja reconhecido o direito do Coordenador do curso de graduação em
46 Administração na modalidade à distância de ocupar assento no Conselho
47 Setorial de Graduação. Tendo sido emitido parecer favorável pelo relator,
48 bem como devidamente fundamentado o pedido na Resolução nº 05/2009
49 do CONSU, em conformidade com o Estatuto e o Regimento da UFJF, cabe
50 apenas a análise da manifestação da representação discente quanto ao
51 referido pleito, solicitada a esta procuradoria pelo Exmo. Pró-Reitor de

1 Graduação. Quanto a isto, deve-se observar que a questão do exercício da
2 coordenação de curso na modalidade à distância, bem como a presença de
3 coordenador de curso nesta modalidade no CONGRAD de forma alguma
4 pode ser entendida como contida no conteúdo normativo do §1º do art. 1º
5 da Resolução nº 05/2009 do CONSU. De fato, quando se menciona em tal
6 dispositivo a estrutura administrativa das ações de educação à distância,
7 não se está fazendo referência à existência, papel ou funcionamento das
8 coordenações de curso ofertado na modalidade à distância, mormente
9 devido ao fato de que possui esta coordenação caráter acadêmico, não se
10 tratando seu funcionamento de questão de repartição de competência
11 administrativa para a oferta, implantação de políticas específicas ou
12 aumento do acesso a tais cursos. O que se entende por estrutura
13 administrativa das ações de educação à distância, portanto, refere-se à
14 estrutura através da qual as metas, políticas ou estratégias para oferta de
15 cursos nesta modalidade serão estabelecidas e concretizadas.
16 Inegavelmente, portanto, ao contrário do que é inferido na representação
17 discente, o objeto do presente processo administrativo não é de
18 competência do Conselho Superior, devendo ser objeto de deliberação no
19 próprio CONGRAD. Ressalte-se que, quanto a isto, entende esta
20 Procuradoria que, assim como ocorre com cursos ofertados na modalidade
21 presencial, por se tratar, também, de coordenador de curso de graduação
22 (ainda que em modalidade não presencial), possui ele, indiscutivelmente,
23 assento no CONGRAD nos termos do art. 16, II do Estatuto da UFJF. Não
24 bastasse isso, possuindo os alunos matriculados nos cursos de graduação à
25 distância, nos termos da resolução 05/2009, os mesmos direitos e deveres
26 daqueles vinculados à educação presencial, as deliberações do Conselho
27 de Graduação no exercício de sua competência afetam diretamente os
28 alunos matriculados no ensino à distância que, portanto, não podem carecer
29 de representação diferenciada. Observe-se, por fim, que a indicação de
30 coordenador para cursos na modalidade à distância deve ser feita *pro*
31 *tempore*, devendo ser feitas gestões pela administração para que se
32 implemente, de forma o mais breve possível, mecanismo de eleição da
33 coordenação nos mesmos moldes do processo utilizado para os cursos
34 presenciais, visto tratar-se também de um direito dos discentes matriculados
35 na modalidade à distância a participação no processo de escolha de sua
36 coordenação. É o parecer, s.m.j. Juiz de Fora, 18 de novembro de 2009.
37 Denis Franco Silva. Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à
38 UFJF.”. O Conselheiro José Luiz Matheus Valle disse que o CONSU criou
39 seis cursos de graduação, na modalidade à distância e que estes seriam
40 perenes. Disse que, no caso do Instituto de Ciências Exatas (ICE) o Diretor
41 da unidade indicou o primeiro coordenador *pro tempore* e que após este
42 mandato seriam realizadas eleições para as coordenações. O Conselheiro
43 Guilherme de Berredo Peixoto disse que, no caso da Física, ele enquanto
44 coordenador do curso presencial não tinha pleno conhecimento do curso à
45 distância e que, portanto, achava importante a representação dos cursos à
46 distância no CONGRAD. O Conselheiro José Luiz Matheus Valle disse que
47 não lhe parecia caber ao CONGRAD definir esta questão, pois os cursos
48 haviam sido criados pelo CONSU e que o direito à representação destes
49 cursos no CONGRAD era obrigatório, como acontece com os cursos
50 presenciais. O Conselheiro Glauker Menezes de Amorim disse que se for
51 criado um curso presencial na UFJF, automaticamente o coordenador terá

1 assento no CONGRAD. Em seguida, disse que discutir este processo não
2 era pertinente, propôs, então, que o processo fosse retirado de pauta e que
3 se dê assento imediato no CONGRAD aos coordenadores dos cursos de
4 graduação, modalidade à distância, que foram perenizados pelo CONSU. O
5 Senhor Presidente perguntou, se os conselheiros estavam seguros para
6 deliberar sobre a questão ou se haveria necessidade de estender a
7 discussão, reabrindo as inscrições. Não houve manifestação pela reabertura
8 do debate. O Senhor Presidente colocou em votação a pertinência do
9 processo, esclarecendo que, se o conselho julgasse o processo
10 impertinente, os coordenadores dos cursos de graduação, modalidade à
11 distância, seriam automaticamente convocados para as próximas reuniões
12 do CONGRAD. Colocado em votação, foram contados 05 (cinco) votos a
13 favor da pertinência do processo, 23 (vinte e três) votos contrários e 01
14 (uma) abstenção. **Processo nº. 23071.0004977/2009-12** – Projeto “Aluno-
15 Assistente na Escola” do Colégio de Aplicação João XXIII. Relator Professor
16 Guilherme de Berredo Peixoto. Colocado o parecer em discussão e a seguir
17 em votação, foi aprovado por unanimidade. **IV – Disponibilização dos**
18 **planos de curso no SIGA:** O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro
19 José Fonseca Marangon, Coordenador de Assuntos e Registros
20 Acadêmicos (CDARA) que fizesse uma exposição sobre a proposta que fora
21 elaborada em conjunto entre a Secretaria de Desenvolvimento Institucional
22 (SDI), PROGRAD, CDARA e Centro de Gestão do Conhecimento
23 Organizacional (CGCO). O Conselheiro José Fonseca Marangon informou
24 que haviam vários processos em andamento de avaliação *in loco* da UFJF
25 para credenciamento e renovação do reconhecimento de todos os cursos
26 da UFJF. Disse que em função do Exame Nacional de Desempenho de
27 Estudantes (ENADE), vários coordenadores de cursos haviam solicitado
28 avaliações das comissões do Ministério da Educação (MEC), citando os
29 cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, Ciências
30 Sociais, Arquitetura e Urbanismo. Disse também que os alunos tinham
31 direito de acessar as ementas das disciplinas, que atualmente esse acesso
32 era feito através de solicitação à Central de Atendimento, e o CDARA não
33 tinha todos os planos atualizados e que eventualmente necessitava pedir
34 estes dados aos Chefes de Departamentos. Em seguida falou que a
35 proposta era para que os alunos pudessem retirar diretamente no SIGA as
36 disciplinas cursadas e respectivas ementas, como já era permitido com o
37 histórico escolar e atestado de matrícula. Disse também que esta proposta
38 também visava facilitar os procedimentos de mobilidade acadêmica. O
39 Conselheiro José Fonseca Marangon disse que para atualização destes
40 dados seria necessário um trabalho conjunto entre as Coordenações de
41 Cursos e as Chefias de Departamentos. O Senhor Presidente falou que se
42 podia observar um processo sucessivo de criação disciplinas novas, que
43 envolvia por parte do CDARA um esforço muito grande de permanente
44 atualização destes dados, e a idéia era que se tivesse um arquivo no
45 CDARA e também que fossem disponibilizados pela internet os dados de
46 todas as disciplinas e os planos de cursos e que estes deveriam ser
47 atualizados semestralmente. Disse que isto envolveria uma rotina para as
48 coordenações e para o CONGRAD, que no final de cada período deveria
49 apreciar estas alterações, para posterior disponibilização no site da
50 instituição. O Conselheiro José Luiz Matheus Valle perguntou se os planos
51 de curso seriam atualizados diretamente no SIGA. O Senhor Presidente

1 respondeu que sim. A Conselheira Rita de Cássia Padula Alves Vieira
2 perguntou se o plano de curso estava disponível no SIGA para o professor
3 da disciplina ou para o chefe de departamento e quem é que deveria
4 preencher estes dados e atualizações de todas as disciplinas dos cursos. O
5 Senhor Presidente informou que isso competia ao chefe de departamento.
6 O Conselheiro Fábio José Martins de Lima propôs que os dados fossem
7 inseridos e atualizados pelo professor de cada disciplina. O Senhor
8 Presidente disse que caberia ao chefe de departamento cobrar esta tarefa
9 dos professores. Disse que a proposta era para que, a partir de agora, a
10 cada final de período, todas as alterações no plano de curso passem pelo
11 CONGRAD para aprovação e para posteriormente serem disponibilizadas
12 no site da UFJF. O Conselheiro Vanderli Fava de Oliveira solicitou que a
13 PROGRAD e o CDARA elaborassem um roteiro definindo as competências
14 das coordenações e dos departamentos. O Senhor Presidente encaminhou
15 para votação duas propostas. A proposta I era para que todos os planos de
16 cursos e ementas de todas as disciplinas fossem disponibilizados no site da
17 UFJF, após terem sido aprovados pelo CONGRAD, semestralmente. A
18 proposta II era para que os planos de cursos e ementas de todas as
19 disciplinas fossem disponibilizados no site da UFJF, competindo aos
20 professores das disciplinas a inserção dos dados no SIGA e sem a
21 obrigatoriedade de serem analisados pelo CONGRAD. Colocado em
22 votação, a proposta II foi aprovada com 27 (vinte e sete) votos e a proposta I
23 obteve 02 (dois) votos. O Senhor Presidente informou que os outros pontos
24 da pauta seriam analisados na próxima reunião, pois, com a saída, no
25 presente momento, de alguns conselheiros, não haveria mais quórum
26 regimental e agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. E, para
27 constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

28

29

30

31

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

32

33

34

35

36

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

37

38

39

40

41

42 Ata aprovada na reunião do dia __/__/__